

EDITAL Nº 07/2018

24ª SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

28 a 31 de agosto de 2018 – São Paulo/SP

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de 4 (quatro) vagas, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da DPRJ nas 24ª SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, a se realizar entre os dias 28 e 31 de agosto de 2018 , em Belo Horizonte/MG, conforme programação que pode ser acessada clicando-se [aqui](#).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 24ª SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, organizado pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), terá como tema central “Democracia e crise: os 30 anos da Constituição Federal de 1988”. Serão discutidos dois marcos da história brasileira rememorados este ano: os 130 anos da abolição da escravidão e os 30 anos da Constituição de 1988.

1.2. As atividades acontecerão no Hotel Tivoli Mofrarej, em São Paulo/SP, entre os dias 28 e 31 de agosto de 2018.

1.3. O CEJUR custeará para os/as 3 (três) Defensores/as e 1 (um) Servidor selecionados/as as inscrições no evento e passagens aéreas de ida e volta.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada (<http://pec.defensoria.rj.def.br/>), **até o dia 16 de julho de 2018, 2ªf**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail pec.defensoria@gmail.com.

2.2. A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da mensagem eletrônica. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia 17 de julho às 12 horas.

2.3. A inscrição no presente edital pressupõe a concordância com todos os itens do mesmo e a ausência de prejuízo à atividade funcional.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão oferecidas **3 (três) vagas** para defensoras e defensores públicos com atuação na área criminal e **1 (uma) vaga** para servidoras e servidores com nível superior em Direito, também com atuação na área criminal.

3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplado(a) em outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por sorteio de forma pública no CEJUR às **14h do dia 17 de julho de 2018**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado por e-mail a quem tiver se inscrito bem como no Boletim Diário e/ou Cejur Notícias.

5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

5.1. Impreterivelmente até o dia 20 de julho defensoras(es) públicas(os) contempladas(os) deverão apresentar requerimento de afastamento ou comunicar o mesmo, na forma do artigo 5º. da Resolução DPGE no. 825/2016, ficando a confirmação da inscrição dependendo do deferimento, se for o caso do parágrafo 1º.

Art. 5º - O afastamento para participação em eventos acadêmicos consistirá em frequência a palestras, conferências, painéis, congressos, seminários e cursos jurídicos, na condição de ouvinte, e que tenham relação com as funções institucionais da Defensoria Pública.

§1 – Sempre que houver necessidade de designação de Defensor Público para assumir o órgão do membro afastado, o seu deferimento dependerá da avaliação do Defensor Público Geral quanto a pertinência do tema e a possibilidade de se designar Defensor Público para acumular o órgão de atuação.

§2º - Quando o afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, bastará ao membro da Defensoria Pública comunicar o seu período de ausência à Corregedoria Geral e ao Defensor Público Geral, indicando o membro que ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste e ciência da não percepção de acumulação ou diária pelo período.

§3º - Cada membro da Defensoria Pública fará jus a 3 (três) dias de afastamento por semestre.

5.2. O requerimento ou comunicação acima devem ser realizados exclusivamente pelo SEI, mediante abertura de processo "GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos", inclusão do documento "FORMULÁRIO AFASTAMENTO – EDITAL CEJUR" e envio do processo à SEGAB (Secretaria do Gabinete do DPG) e SECJUR (Secretaria do Cejur).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aquisição das passagens e inscrição no evento de defensores/as fica sujeita à comunicação do afastamento (quando já indicado defensor/a para medidas urgentes) ou deferimento de afastamento (quando a Administração avalia ser possível designar algum defensor/a) **Prazo: até o dia 20 de julho, sob pena de desclassificação imediata.**

6.2. A aquisição das passagens e inscrição de servidoras/es no evento ficará condicionada à confirmação por mensagem eletrônica de que há anuência das/os respectivas/os defensoras/es. **Prazo: até o dia 20 de julho, sob pena de desclassificação imediata.**

6.3. A aquisição de passagens será feita em datas e horários que permitam a participação em todos os atos do evento, após consulta às pessoas contempladas, observando-se o princípio da economicidade.

6.4. Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

6.5. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento, ou dele desistir quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018.

ADRIANA SILVA DE BRITTO

Diretora de Capacitação do CEJUR